

1 de julho de 2025

Diário Oficial

Nº 29.020

Página 7

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/CPPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/02843, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.464.165/0001-61, visando contratação de empresa especializada, para ministrar o curso, "in company", presencial em Licitação internacional - Teoria e Prática com a Lei 14.133/21, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707339

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/CPPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/03664, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0016-90, visando a prestação de serviços postais diversos e aquisição de insumos relacionados, necessários ao envio de documentos oficiais, correspondências administrativas, notificações com valor legal e materiais de comunicação institucional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 05 (cinco) anos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707340

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/02462, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor das empresas DIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.828/0001-00, no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), visando a aquisição de 03 (três) equipamentos Apple Mac Mini, para atender às demandas da Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no desenvolvimento de aplicativos compatíveis com dispositivos iOS.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
Cuiabá, 30 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707341

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/1934, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa VT PRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.560/0001-04, no valor de R\$ 3.671,72 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), visando a aquisição de certificados para atender ao evento de condecoração dos servidores públicos que completam 25 anos de serviço em 2025, conforme preceitua o Decreto Estadual nº 6.688/2005.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
Cuiabá, 30 de junho de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707342

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/01118
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA - CNPJ 24.598.492/0001-27.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 019/2021/SEPLAG, que altera as cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS e DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, subitem 14.13 e exclusão dos Itens 14.13.1 e 14.14 com fundamento no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento da versão atualizada do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Governo do Estado de Mato Grosso, contemplando a prestação de serviços de implantação do sistema, treinamento comercial ou operacional presencial, suporte técnico e operacional (N2), atualização de versões do sistema, customizações, manutenção contínua, manutenção corretiva (N3), suporte especializado por Central de Atendimento (N1), manutenção legal e manutenção evolutiva e adaptativa, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais do sistema para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato e seus anexos.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/06/2025 a 27/06/2026. A prorrogação do contrato será disposta da seguinte forma: Itens prorrogados para fins de execução (prorrogados somente a vigência, sem renovação do saldo): 2.1.5. Serviços sob demanda (item único); Prorrogados como serviços contínuos (prorrogada renovação do saldo e vigência): 2.1.3. Serviços Contínuos e 2.1.4. Suporte operacional especializado (nível 2). Os itens: 2.1.2 - Treinamento Presencial (itens: 1,2,3,4,5 e 6) já foram executados em sua totalidade, não necessitando da sua prorrogação. A prorrogação do contrato será disposta conforme tabela abaixo.
DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado, ainda, a Cláusula Décima Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ao qual se tem a EXCLUSÃO dos Itens 14.13.1 e 14.14 e ALTERAÇÃO do subitem 14.13, conforme segue e a partir da assinatura deste termo:



SEPLAGCAP202532822A